



LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE **SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso X, o percentual de reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de março de 2025.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.293/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da casa de velório municipal, em homenagem ao Senhor OSVALDO LEAL DE FREITAS."
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A casa de velório Municipal, passa a denominar-se 'CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL OSVALDO LEAL DE FREITAS'.

Art. 2º - As despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de março de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso X, o percentual de reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de março de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SEAG

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEAG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 012/2.007 e 013/2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Gabarito das provas realizadas em 23 de março de 2025, para seleção e contratação em caráter temporário nos cargos de Assistente Social e Motorista, para desempenhar junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, conforme segue abaixo:

1. DOS GABARITOS

1.1 - Assistente Social:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	D	A	A	C	B	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	B	B	D	A	A

1.2 - Motorista:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	D	B	A	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	D	B	C	D	NULA	A	B

Santa Rita do Pardo-MS, 24 de março de 2025.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário Municipal de Administração e Governo - SEAG

Decreto nº 016/2025 de 16 de janeiro de 2025

EDITAL DE CHAMADA Nº 002/2.025 ESTAGIÁRIOS - CIEE

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, Considerando o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistências voluntária de estagiários oriundos dos Processos Seletivos anteriores para apresentarem os documentos para que tomem posse, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio de Nível Médio e Nível Superior, através do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), Processo Seletivo do Edital nº 001/2025, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2626, em 05 de Fevereiro de 2.025, e de acordo com o Edital do Resultado Final nº 006/2025, publicado na Edição nº 2647, em 10 de Março de 2.025, Homologado pelo Decreto nº 055, de 17 de março de 2025.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação -SEASTH, situada à Rua João Gregório Rodrigues, n.º 828, Bairro Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo/MS, Através do BALCÃO DE EMPREGOS das 08:00 às 14:00 horas horário oficial de Brasília nos dias 25 de março a 28 de março de 2025, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Cópia da Declaração de Matrícula atualizada;
- Comprovante de endereço legível;
- Conta Bancária (Bradesco).
- Dados escolares (Instituição de Ensino, Campus/Unidade, nome do curso, horário/periodo de aula, número da matrícula).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

NÍVEL MÉDIO:

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
9	GUILHERME SANTOS DE LIMA	***.***.981-46	19/02/2008
10	JOÃO GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	***.***.051-21	11/11/2008
11	EMILY VITÓRIA FREITAS DA SILVA	***.***.501-58	15/12/2008

NÍVEL SUPERIOR:

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
04	JOICE CAROLINE DOS SANTOS MENDES	***.***.101-33	05/07/1999
05	JOICE CONCEIÇÃO FERRO	***.***.161-92	20/01/1998

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2.025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2025 ESTAGIÁRIOS - CIEE

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentarem os documentos para que tomem posse, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio de Nível Médio e Nível Superior, através do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), Processo Seletivo do Edital nº 001/2025, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2626, em 05 de Fevereiro de 2025, e de acordo com o Edital do Resultado Final nº 006/2025, publicado na Edição nº 2647, em 10 de Março de 2025, Homologado pelo Decreto nº 055, de 17 de março de 2025.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação -SEASTH, situada à Rua João Gregório Rodrigues, n.º 828, Bairro Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo/MS, Através do BALCÃO DE EMPREGOS das 08:00 às 14:00 horas horário oficial de Brasília nos dias 25 de março ao dia 28 de março de 2025, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Cópia da Declaração de Matrícula atualizada;
- Comprovante de endereço legível;
- Conta Bancária (Bradesco).
- Dados escolares (Instituição de Ensino, Campus/Unidade, nome do curso, horário/periodo de aula, número da matrícula).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

NÍVEL MÉDIO

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
01	LOUISE TAVARES FLORES DA SILVA	***.***.871-45	13/01/2009
02	MARIANA GREGÓRIO DE SOUZA	***.***.571-54	20/03/2009
03	AMANDA TAKAYA FIGUEIREDO	***.***.911-54	20/08/2008
04	HUGO GUILHERME MACHÃO DA SILVA	***.***.031-94	24/11/2008
05	NATALIA DA SILVA TORRES	***.***.498-93	25/12/2007
06	EMMANUEL GUSTAVO MUNIZ DE SOUZA	***.***.801-36	01/04/2008
07	ELISA MARIA DA SILVA PEREIRA	***.***.971-42	06/11/2007

NÍVEL SUPERIOR

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
01	NERI MOREIRA JUNIOR	****.***.691-80	07/04/1988
02	MARIA FERNANDA TAKAYA FIGUEIREDO	****.***.741-44	10/09/2005
03	MAYLA CRISTINA FERREIRA RAIMUNDO	****.***.911-48	17/02/1996

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2.025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade - MS, do dia 19 de março de 2025, Edição nº 2653 alusiva ao Decreto nº 058/2025 de 18 de março de 2025 conforme adiante segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, a se realizar no dia 28 de março de 2025, em Santa Rita do Pardo.

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, a se realizar no dia 11 de abril de 2025, em Santa Rita do Pardo.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 010/2025 - DISPENSA Nº 05/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para os pacientes e acompanhantes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Barretos/SP, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

II - HOMOLOGAR as empresas:

C.P. CAMINOTO ALVES.

C.P. CAMINOTO ALVES. Perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 24 de março de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao § 2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2025 do tipo "Menor Preço Unitário" cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e os alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Rita do Pardo MS, conforme quantidades, especificações e exigências do termo de referência e demais anexos", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site www.santaritadopardo.ms.gov.br (aba licitação), e enviado para o e-mail licitacao@pardo.ms.gov.br ou entregue diretamente no departamento